



PORTARIA N° 021/2021, de 22 de março de 2021

“Dispõe sobre a suspensão de público para assistir presencialmente as sessões da Câmara Municipal, bem como a presença de pessoas nos gabinete dos vereadores”.

O presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a portaria n° 044/2020 que regulou a quantidade de pessoas permitida nas dependências da Câmara Municipal e sessões legislativas;

Considerando o decreto estadual n° 15.623/2021 que institui medidas de prevenção para evitar a proliferação da COVID-19 (SARS- CoV-2);

Considerando a portaria n° 020/2021, que regulou o teletrabalho, regime de revezamento e horário de funcionamento da Câmara Municipal;

Considerando a estrutura e as instalações físicas da Câmara Municipal;

RESOLVE:

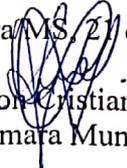
Art. 1º. Fica temporariamente proibida a presença de público para assistir as sessões da Câmara Municipal, sejam sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes.

Parágrafo único. As sessões continuarão sendo transmitidas ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal a fim de que a população possa assistir e participar.

Art. 2º. Fica temporariamente proibida a presença de pessoas nos gabinetes de vereadores, exceto os servidores em serviço.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara/MS, 21 de Março de 2021.


Saylor Cristiano de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS